



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

Nº 248

ANO XIII

## PODER EXECUTIVO DE BARIRI

### Atos Oficiais

### Leis

**= LEI Nº 4.810/2018 =**  
**de 20 de fevereiro de 2018.**

*Cria o Fundo Especial de Proteção e Defesa Civil (FUNDEC) de Bariri e dá outras providências.*

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Especial de Proteção e Defesa Civil (FUNDEC), vinculado à Diretoria dos Serviços de Infraestrutura e Serviços, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei, com a finalidade de prover recursos para:

I - atendimento a sinistros, resgates e salvamentos a cargo da Comissão Municipal de Defesa Civil – CONDEC; e

II – manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros;

III – ações de prevenção em áreas de risco e recuperação de áreas atingidas por desastres naturais;

IV – recuperação de áreas degradadas (assoreamento e erosão).

Parágrafo único. O Fundo Municipal de que trata este artigo será identificado pela sigla – FUNDEC.

Art. 2º O FUNDEC será constituído de:

I - receita integralmente arrecadada pela Taxa de Proteção a Desastres no Município de Bariri, previstos pela Legislação Municipal;

II - auxílios, subvenções ou doações estaduais, federais, ou privadas, dotações orçamentárias e créditos que venham

ser autorizados por Lei e atribuídos a Defesa Civil ou Corpo de Bombeiros de Bariri;

III - recursos decorrentes de alienações de materiais, bens ou equipamentos considerados inservíveis ou obsoletos, desde que vinculados patrimonialmente aos Serviços de Defesa Civil ou ao Corpo de Bombeiros;

IV - quaisquer outras rendas eventuais relacionadas com a ativação do Corpo de Bombeiros de Bariri;

V - recursos advindos da co-participação de municípios limítrofes ou não, ajustados em convênio que regule a prestação de Serviços do Corpo de Bombeiros de Bariri;

VI - juros bancários e rendas de capital proveniente da imobilização, ou aplicação do próprio fundo; e

VII - quaisquer outras que lhe forem destinadas.

Art. 3º Os recursos constitutivos do Fundo Especial de Proteção e Defesa Civil (FUNDEC) serão, obrigatoriamente, depositados mensalmente em conta específica, aberta em Banco Oficial, sob a denominação “FUNDEC - Fundo Especial de Proteção e Defesa Civil”.

Art. 4º O FUNDEC será administrado por um Conselho Diretor composto por:

I - Prefeito Municipal, seu Presidente-nato;

II - Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil – CONDEC como Vice-Presidente;

III - Comandante do Corpo de Bombeiros de Bariri;

IV - Um membro designado pela Câmara Municipal;

V - Um membro da comunidade.

Art. 5º O Poder Executivo fixará, em Decreto, a competência dos membros do Conselho Diretor do FUNDEC, bem como aprovação de seu regimento interno.

Art. 6º Compete ao Prefeito Municipal, assinar ou delegar competência para, juntamente com o responsável pela Tesouraria Municipal, assinar cheques, notas de empenho e ordens de pagamentos de despesas do Fundo, que forem determinadas pelo Conselho Diretor do FUNDEC.

Parágrafo único. Os servidores colocados a disposição do FUNDEC deverão manter sempre atualizados os registros de receita e despesa, fichários e movimentação de contas bancárias, sob a orientação e fiscalização do Serviço de

Finanças do Município.

Art. 7º Na constituição do FUNDEC observar-se-á o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º Da aplicação dos recursos do Fundo Especial de Proteção e Defesa Civil de Bariri será feita prestação de contas nos prazos e na forma da legislação vigente pelo Serviço de Finanças do Município.

Art. 9º Os bens adquiridos pelo FUNDEC serão destinados ao uso da Fração da Defesa Civil ou do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sediada em Bariri e incorporados ao Patrimônio do Município.

Art. 10. A Taxa de Proteção a Desastres será depositada na conta de que trata o artigo 3º, até o décimo dia útil do mês subsequente ao que se verificou a arrecadação.

Art. 11. A decisão para aplicação dos recursos do Fundo, previstos no orçamento ou em créditos adicionais, é da competência do Conselho Diretor, cabendo ao Prefeito Municipal a prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos na legislação vigente, observados as normas aplicáveis quanto à aquisição e alienação de bens públicos, contratação de compras e serviços e tudo o mais que for estabelecido para a despesa pública.

Art. 12. O Fundo utilizar-se-á dos órgãos próprios da Administração Municipal para a elaboração do seu serviço administrativo, e ficará sujeito à auditoria do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 13. O Fundo integrará o orçamento anual do Município, devendo ser identificado como

Unidade Executora.

Art. 14. O mandato dos membros do Conselho Diretor coincidirá com o do Executivo Municipal, sendo suas funções exercidas gratuitamente e consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará se necessário, mediante Decreto, a presente Lei.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= LEI Nº 4.811/2018 =  
de 20 de fevereiro de 2018.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.*

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.350,86 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

06 Diretoria dos Serviços de Saúde

103010007.2.021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 177.....R\$ 16.350,86

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 181.....R\$ 39.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2017, relativo à Repasses do Governo Federal através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Ag. 0287 da Caixa Econômica Federal conta corrente nº 624023-3, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

## Portarias

### = PORTARIA Nº 8.249-A/2018 = de 06 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar de sua Licença sem Remuneração, a partir de 06 de fevereiro de 2018 – PA nº. 1.944/2017, o Sr. Luis Augusto Rossi, Instrutor de Laboratório de Informática efetivo desta Municipalidade, portador do RG: 25.354.384-8 e CPF: 170.457.948-19, nos termos da Lei Municipal nº. 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

### = PORTARIA Nº 8.272/2018 = de 14 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar, a partir de 14 de fevereiro de 2018, para exercer as funções no cargo em comissão de Chefe de Setor de Turismo nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 147 (cento e quarenta e sete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, a Sra. Luciana Policarpo Viccari, portadora do CPF: 303.197.668-10 e RG: 32.276.991-7.

Art. 2º Fica dispensada de suas atribuições no cargo em Comissão de Chefe de Setor de Desenvolvimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

### = PORTARIA Nº 8.273/2018 = de 14 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar, a partir de 14 de fevereiro de 2018, para exercer as funções no cargo em comissão de Chefe de Setor de Desenvolvimento nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 147 (cento e quarenta e sete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, o Sr. Mauricio Tadeu de Andrade, portador do RG: 17.718.666 e CPF: 104.438.698-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

### = PORTARIA Nº 8.274/2018 = de 14 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos serviços prestados pela Organização Social Vitale Saúde, P.A. nº 15.304/2017, sendo eles:

- Eliana Aida Manin Guerra, RG: 25.490.776-3 e CPF: 258.411.078-44;

- Marcia Regina dos Santos, RG: 23.787.680-2 e CPF: 190.852.648-39;

- Suzanik Marcela de Menezes, RG: 34.856.696-7 e CPF: 303.628.968-28.

Art. 2º São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – emitir relatórios técnicos em relação à execução e serviços prestados;

II – homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborados pela Comissão;

III – outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.275/2018 =  
de 16 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE DE BARROS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO sua assunção ao Cargo de Prefeito do Município de Bariri em 1º de janeiro de 2017, conforme Decreto Legislativo nº 01/2017;

CONSIDERANDO a necessidade inequívoca de alocação de pessoas a proporcionar o funcionamento regular da máquina administrativa;

CONSIDERANDO que a liminar deferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2138871-20.2016.8.26.0000 veda novas contratações para empregos públicos em comissão e funções de confiança até solução definitiva da controvérsia;

CONSIDERANDO que utilização de pessoal já pertencente ao quadro de servidores do Município de Bariri para responder pelos expedientes de Diretorias e Setores imprescindíveis para o funcionamento mínimo de órgãos essenciais à Administração Pública municipal não caracteriza nova contratação, tampouco violação à decisão liminar proferida na Ação Direta;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 16 de fevereiro de 2018, para responder pelo expediente do Projeto Segundo Tempo da E.M. Profº Euclides Moreira da Silva, em caráter provisório e excepcional, com prejuízo das funções do seu emprego de origem e sem prejuízo dos seus vencimentos, a Sra. Elaine Cristina dos Santos Garbim, Professora Auxiliar de Educação Básica I e Professora de Educação Básica I, portadora do CPF: 107.224.778-05 e RG: 18.815.842.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.276/2018 =  
de 16 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 19 de fevereiro de 2018 a Licença sem Remuneração do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, por um período de 02 (dois) anos, no período compreendido de 19/02/2018 a 18/02/2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003, para as seguintes servidoras:

- Priscila Fernanda Canassa Sanchez - PA nº 1.806/2018, portadora do RG: 41.012.507-6 e CPF: 318.094.408-07;

- Naraiana Leme - PA nº 1.809/2018, portadora do RG: 41.685.399-7 e CPF: 337.837.368-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.277/2018 =  
de 19 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Celso Carlos Cavallieri, portador do CPF: 960.259.648-15 e RG: 12.312.092, para exercer a

função de Gestor do Pregão Presencial nº 07/2018, da Ata de Registro de Preço nº 23/2018 - Processo Administrativo nº. 15.466/2017, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.278/2018 =  
de 19 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 19 de fevereiro de 2018, PA 633/2018, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor auxiliar de Educação Infantil, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público 012/2014 (32ª classificada) a professora Naraiana Leme, RG. 41.685.399-7, CPF. 337.837.368-70 e PIS 127.99971.17/4, para substituir a Professora Gisele Maria Sola Gimenes Pereira (4543), que se encontra afastada como responsável pela Extensão Creche Leonor Mauad Carreira.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º, inciso III e art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.279/2018 =  
de 19 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 19 de fevereiro de 2018, PA 632/2018, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Matemática, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 005/2015 (01ª classificada) a professora Franciele Pinheiro Sesniquê, RG. 49.116.760-X, CPF. 424.686.598-21 e PIS 161.85887.56/9, para substituir a professora Fabiana Ap. Alfredo Facin, que se encontra afastada de Licença Maternidade.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º, inciso III e art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.280/2018 =  
de 19 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 19 de fevereiro de 2018, PA 635/2018, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário

de Professor Auxiliar de Educação Básica I, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 005/2016, conforme segue:

- Priscila Fernanda Canassa Sanchez (74ª classificada) - RG. 41.012.507-6, CPF. 318.094.408-07 e PIS. 209.21362.64/6, em substituição a Professora Joselaine A. De Matos Mendes (3852-0), que se encontra afastada, de licença saúde INSS.

- Aline Pessuto (76ª classificada) - RG. 40.801.735-1, CPF. 417.581.128-16 e PIS. 212.9053635/13, cargo vago.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º, inciso III e art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.281/2018 =  
de 20 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 20 de fevereiro de 2018, PA 63/2018, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica I, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2014 (48ª classificada), a professora Joyce Cristina Vicari, portadora do RG. 40.904.536-6, CPF. 343.606.098-41 e PIS. 128.88996.17/2, em substituição a Professora Aline Mazo Prearo (36048) que se encontra afastada como responsável pela EMEI II Profª Diolanda Chuffi Neif.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º, inciso III e art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.282/2018 =  
de 20 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado e em caráter EMERGENCIAL, a partir de 20 de fevereiro de 2018, P.A. 1807/2018, por um período não superior a 06 (seis) meses, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Artes, percebendo o salário por hora aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, o professor Marcio Xavier de Oliveira, RG. 18.216.941-8, CPF. 113.276.458-07 e PIS 170.37151.92/9, para substituir o professor Marcio Antonio Pereira, que se encontra afastado junto ao INSS.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º, inciso III e art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.283/2018 =  
de 20 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 20 de fevereiro de 2018, P.A. 895/2018, até o retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Agente Administrativo, padrão 111 (cento e onze), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, de acordo com o resultado final do concurso Público de Edital nº 001/2015, a Sra. Ana Claudia Baricelo (27º classificado), portadora do RG. 41.035.991-9, CPF. 423.935.418-88, PIS 212.94040.16/4, em substituição a servidora Lenize Zaffalon Rodrigues, que se encontra afastada de Licença sem Remuneração.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º, inciso III e art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.284/2018 =  
de 20 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Antonio Carlos Goettlicher – CRECI nº 40.192, Wilson Rodney Amaral – CRECI nº 48.162 e Bernadete Inês Polonio – CRECI nº 30.018, para procederem à avaliação por locação de um imóvel localizado na Rua Coronel Antonio José de Carvalho, nº 409, Bariri/SP, mais especificamente o ala do Pronto Socorro e ala da

Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura até a data de 26/02/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.285/2018 =  
de 20 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Paulo Roberto de Riz, portador do CPF: 145.639.968-31 e RG: 20.062.334, para exercer a função de Gestor do Pregão Presencial nº 02/2018, dos Contratos de nº 04/2018, nº 05/2018, nº 06/2018 e nº 07/2018 - Processo Administrativo nº. 4.740/2017, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento dos Contratos em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.286/2018 =  
de 21 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 21 de fevereiro de

2018, a Sra. Ana Maria Duarte Teixeira, portadora do RG: 6.938.036 e CPF: 295.562.678-32, do emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.287/2018 =  
de 22 de fevereiro de 2018.**

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cícero Geraldo Viana Coelho Filho, portador do RG: 12.320.142 e CPF: 054.613.096-82, para exercer a função de Gestor do Pregão Presencial nº 04/2018, das Atas de Registro de Preços nº 12/2018, nº 13/2018, nº 14/2018, nº 15/2018, nº 16/2018, nº 17/2018, nº 18/2018, nº 19/2018, nº 20/2018, nº 21/2018, nº 22/2018 - Processo Administrativo nº. 13.744/2017, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação  
no Quadro de Editais desta Prefeitura,  
na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF

Diretor de Serviços de Administração Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete01@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete01@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [planejamento@bariri.sp.gov.br](mailto:planejamento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administra@bariri.sp.gov.br](mailto:administra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financa@bariri.sp.gov.br](mailto:financa@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h das  
13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [licitacao@bariri.sp.gov.br](mailto:licitacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [tecnologia.info1@bariri.sp.gov.br](mailto:tecnologia.info1@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP  
Jornalista Responsável: Guilherme Mateus dos Santos - MTB: 79.927 / SP